



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

1-OBJETO: Necessidade de uso de software/sistema, compreendendo os módulos de contábil, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento, controle de frota/veículos, para informação do S.I.M e gestão e acompanhamentos de contratos e portal da transparência , junto a Câmara Municipal de Itapiúna – CE

2-CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como comuns.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade da contratação de sistemas informatizados de CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANPARÊNCIA E LEI DE ACESSO DE INFORMAÇÃO EM ATENDIMENTO AO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE), FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTA, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS para a Câmara Municipal de ITAPIÚNA, atendendo às exigências do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) se justifica pela busca por eficiência operacional, segurança da informação, conformidade com a legislação vigente, transparência e melhoria na gestão pública, visando à melhoria dos serviços prestados à população e ao fortalecimento da administração pública municipal. Abaixo apresento maiores detalhes da necessidade de cada sistema:

1. Sistema Informatizado de Patrimônio



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

A Câmara Municipal de ITAPIÚNA necessita de um sistema informatizado para o controle e a gestão do seu patrimônio. O controle manual e descentralizado de bens móveis e imóveis pode resultar em erros, dificuldades no rastreamento de ativos, falta de transparência e compliance deficiente com as normas de auditoria pública.

Objetivos:

- Monitoramento preciso de bens patrimoniais (móveis e imóveis).
- Controle de entrada, movimentação, depreciação e baixa de patrimônio.
- Facilitação na prestação de contas a órgãos de fiscalização e controle (como Tribunais de Contas).
- Geração automática de relatórios que atendam à necessidade de transparência e rastreabilidade.

2. Sistema Informatizado de Almoxarifado

O controle de estoque e a gestão de materiais de consumo são cruciais para garantir que os recursos materiais sejam utilizados de maneira eficiente e sem desperdícios. A falta de um sistema informatizado pode resultar em dificuldades de controle de estoque, compras desnecessárias ou atrasos na reposição de itens essenciais.

Objetivos:

- Controle de materiais de consumo e bens permanentes.
- Gestão eficiente de solicitações, entradas e saídas de materiais.
- Redução de perdas e desperdícios através de inventários automatizados.
- Facilitação na gestão de compras e no planejamento de reposição de itens.

3. Sistema Informatizado de Licitação

A transparência e a eficiência nos processos licitatórios são essenciais para a boa governança pública e para o cumprimento da legislação de compras e contratos. A Câmara Municipal de ITAPIÚNA, para assegurar a legalidade e transparência nas contratações, necessita de um sistema informatizado que integre todas as etapas do processo licitatório.

Objetivos:

- Gerenciamento de todas as fases das licitações (elaboração de editais, registro de propostas, análise, julgamento e homologação).
- Publicação e acompanhamento dos processos licitatórios.
- Conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Aumento da transparência e controle social.

4. Sistema Informatizado de Contabilidade



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

A gestão contábil da Câmara Municipal deve ser realizada de forma eficiente e dentro dos padrões exigidos pela legislação fiscal e orçamentária, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), atendendo às exigências do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC). Um sistema informatizado de contabilidade possibilitará uma gestão mais eficiente das finanças públicas, com maior precisão nos registros contábeis e maior transparência nas informações orçamentárias.

Objetivos:

- Integração das áreas contábil, orçamentária e financeira.
- Geração automática de relatórios contábeis e fiscais (balanços, DRE, demonstrativos de execução orçamentária, etc.).
- Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes.
- Agilidade na elaboração do balanço financeiro e na prestação de contas.

5. Sistema Informatizado de Transparência

A Câmara Municipal de ITAPIÚNA possui a obrigação legal de garantir o acesso público às informações relativas à gestão administrativa, financeira e orçamentária, conforme a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei de Transparência. Um sistema informatizado de transparência permitirá a disponibilização rápida, segura e acessível de dados e documentos à sociedade.

Objetivos:

- Disponibilização das informações financeiras, orçamentárias e administrativas de forma clara e acessível ao público.
- Facilitação no cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) e da Lei de Transparência.
- Melhoria na interação com a sociedade, permitindo o acompanhamento das ações da Câmara Municipal.
- Garantia de compliance com os órgãos de fiscalização, como o Tribunal de Contas.

6. LICENÇA/LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE/SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

A Câmara Municipal de Itapiúna necessita software/sistema para a gestão da folha de pagamento, garantindo conformidade legal, segurança dos dados e eficiência nos processos internos de administração de pessoal. O sistema se justifica pelos seguintes aspectos: **Automatização de processos**: Redução de tempo e erros operacionais. **Segurança e conformidade**: Atendimento às exigências legais e fiscais, incluindo eSocial, DIRF, RAIS, SEFIP e DCTFWeb. **Integração**: Compatibilidade com sistemas contábeis, financeiros e de recursos humanos. **Acessibilidade**: Disponibilidade online para consulta e operação remota.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

Objetivos:

- Para gestão da folha de pagamento.
- Atendimento a todas as normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais vigentes.
- Integração com sistemas contábeis, financeiros e de recursos humanos, se necessário.
- Importação de dados da Folha de Pagamento para Transparência de dados pessoais da Folha para o Portal da Câmara Municipal de Itapiúna.

7. LICENÇA/LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE/ SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA/VEÍCULOS PARA INFORMAÇÃO DO S.I.M.

A Câmara Municipal de Itapiúna necessita de um sistema informatizado para o controle e a gestão da sua frota de veículo(s). O controle manual e descentralizado pode resultar em erros, dificuldades no controle, falta de transparência e compliance deficiente com as normas de auditoria pública.

Objetivos:

- Monitoramento e controle precisa.
- Facilitação na prestação de contas a órgãos de fiscalização e controle (como Tribunais de Contas).
- Geração automática de relatórios que atendam à necessidade de transparência.
- Envio das informações no S.I.M

8. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

A Câmara Municipal de Itapiúna necessita de um sistema informatizado para o acompanhamento e controle de contratos permitindo o acompanhamento efetivo dos prazos renovações e pagamentos.

Objetivos:

- Controle de prazos;
- análises detalhadas sobre a eficácia dos contratos;
- melhorando a alocação de recursos e a eficácia das políticas públicas

9. IMPLANTAÇÃO SOFTWARE CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS Contratação de empresa especializada na implantação do sistema informatizado de licença de uso (locação) de software de controle de frota de veículos, junto à Câmara Municipal de Itapiúna.

10. IMPLANTAÇÃO SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO Contratação de empresa especializada na implantação do sistema informatizado de licença de uso (locação) de software de folha de pagamento , junto à Câmara Municipal de Itapiúna.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br - www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

11. IMPLANTAÇÃO SOFTWARE MÓDULO INTEGRADO (CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA). Contratação de empresa especializada na implantação, treinamento, customização e capacitação com os respectivos servidores responsáveis dos software (contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência), junto a Câmara Municipal de Itapiúna.

12. IMPLANTAÇÃO SOFTWARE GESTÃO DE CONTRATOS Contratação de empresa especializada na implantação do sistema informatizado de licença de uso (locação) de software de gestão de contratos, junto à Câmara Municipal de Itapiúna.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, indicando assim o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, (conforme o caso).

5.3 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5.4 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. Forma de Fornecimento: Mensal;

5.6. Natureza da Contratação:

(x)Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

()Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021

5.7. Duração Inicial do Contrato:

O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.8. Da Sustentabilidade:

5.8.1.Priorizar softwares que sejam otimizados para consumo de energia, contribuindo para a redução do consumo de eletricidade. Optar por soluções baseadas em nuvem,



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

que podem reduzir o consumo de energia e recursos físicos, minimizando a necessidade de servidores locais.

5.8.2. Escolher opções de locação que ofereçam licenciamento flexível, permitindo dimensionar os recursos de acordo com a demanda e evitando o excesso de capacidade não utilizada.; 5.8.3. Utilizar softwares que ofereçam atualizações automáticas pela internet, reduzindo a necessidade de distribuição física de mídias e evitando o descarte de materiais.;

5.8.4. Verificar se o provedor de software tem políticas de reciclagem ou reutilização de equipamentos obsoletos, contribuindo para a redução de resíduos eletrônicos.

5.8.5. Verificar se os provedores de software demonstram compromisso com práticas empresariais éticas, responsabilidade social e transparência em relação às suas operações;

5.8.6. Escolher empresas que apoiam comunidades locais, sejam por meio de programas de responsabilidade social corporativa ou por meio de iniciativas de apoio a causas sociais.;

5.8.7. Utilizar softwares que ajudem a otimizar processos internos, reduzindo o tempo os recursos necessários para realizar tarefas administrativas e operacionais.

5.8.8. Adotar ferramentas de software que facilitem a colaboração remota entre equipes, reduzindo a necessidade de deslocamento e as emissões de carbono associadas.

5. 9. Requisitos de Negócio

5.9.1 Contratação e implantação de Solução Integrada informatizada de dados contábeis, Licitação, Gestão de Contratos/Almoxarifado, Patrimônio, portal e acesso informação, folha de pagamento, controle de frota.

5.9.2. Requisitos Funcionais e Não Funcionais

5.9.2.1. Dentro das necessidades da contratação, a Solução de TI demandada deve possuir os seguintes requisitos (ou características) funcionais mínimos para melhor viabilizar a contratação:

5.9.2.1.1. Possuir interface visual simples, intuitiva, 100% desktop;

5.9.2.1.2. Não possuir limitação por número de usuários no sistema;

5.9.2.1.3. Ser compatível com os principais Servidores de banco de dados de mercado como Oracle, Postgres e SQL Server;

5.9.2.1.4. Ser executado em ambiente multiplataforma, como Linux e Windows.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br - www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

5.9.2.1.5 Os softwares da tabela do item 7, podem ser fornecidos em um único sistema, desde que seja organizado em módulos, possibilitando a sua ativação e desativação de maneira independente uns dos outros.

5.9.2.1.6 O sistema deve permitir buscar, tratar e converter dados de outros sistemas, planilhas, arquivos textos, permitindo a consolidação de informações para o suporte a tomada de decisões;

5.9.3 Requisitos de Segurança

5.9.1 Deverão ser observados os regulamentos, normas e instruções de segurança da informação e comunicações adotadas pela Administração Pública, incluindo as Políticas e Diretrizes de Governo, normativos associados ou específicos de Tecnologia da Informação, Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, Políticas de Segurança da Informação e acordos de nível de serviço (SLA).

5.9.2 Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, Informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia e gerenciamento do prestador de serviços quando ocorrerem.

5.9.3 Toda informação confidencial gerada e/ou manipulada em razão desta contratação, seja ela armazenada em meio físico, magnético ou eletrônico, deverá ser devolvida, mediante formalização entre as partes, ao término ou rompimento do Contrato, ou por solicitação da Administração Pública.

5.9.4 Executar os serviços em conformidade com a legislação aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnica, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação. 5.9.5 A Contratada deverá garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos documentos e Informações que, em função do Contrato, estiverem sob a sua guarda, sob pena de responder por eventuais perdas e/ou danos causados a Administração Pública e a terceiros.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado realizado para a contratação do sistema integrado de informação para a Câmara Municipal de ITAPIÚNA revelou diversas possibilidades de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos, as quais podem ser sumarizadas em: Contratação direta com o fornecedor: Esta solução envolve a negociação direta entre a administração pública e o provedor do software, permitindo



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

uma comunicação direta e personalizada quanto às especi cidades do sistema a ser contratado.

Contratação através de terceirização: Contratação através de terceirização: A terceirização da solução de TI para uma empresa especializada, que ficará responsável pelo fornecimento, implantação e manutenção do sistema integrado de informação. Isso pode incluir, por exemplo, serviços gerenciados ou em nuvem.

Formas alternativas de contratação: Poderiam abranger desde consórcios intermunicipais para aquisição conjunta, até a utilização de sistemas de registro de preços, permitindo assim, a adesão a atas de registro de preços já existentes para a contratação do sistema integrado. Após uma análise criteriosa das alternativas disponíveis e considerando as especidades e necessidades da Câmara de ITAPIÚNA, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para esta contratação. Esta abordagem é justificada pela necessidade de uma solução customizada que atenda especificamente às demandas do legislativo municipal. Além disso, a contratação direta facilita a negociação de condições especí ficas, como suporte técnico, treinamento para os servidores e atualizações do sistema, garantindo assim que o sistema integrado de informação esteja sempre alinhado com as melhores práticas de gestão pública e com a legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei nº 14.133. A escolha desta forma de contratação também se alinha à busca pela economicidade e e ciência administrativa, possibilitando uma negociação direta dos termos contratuais que melhor se adequem às necessidades e limitações orçamentárias da câmara Municipal de ITAPIÚNA, cumprindo assim os princípios da Lei nº 14.133, que preconizam a obtenção das melhores condições para a Administração Pública

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades previstas são estimativas máximas para contratação, que foi elaborada, considerando a necessidade da Câmara Municipal de ITAPIÚNA contratar tais sistemas.

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSPARENCIA DE DADOS PESSOAIS DA FOLHA PARA O PORTAL DA	MÊS	11	R\$ 825,00	R\$ 9.075,00	



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA Sistema de Folha de Pagamento: Possibilita o cadastramento de prestadores e serviços autônomos; Controle dos dependentes e pensionistas; Geração de previa e processamento de calculo mensal, adiantamento, complementar, 13º salário adiantado e integral, licença prêmio, férias individuais, férias coletivas, rescisões individuais e coletivas; Possibilitar gerar 13º salário pela média salarial ou pelo último salário; Possibilita processamento de cálculos simulados; Gerencia os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo da mesma, com possibilidade de se informar a data prevista para o início do gozo de férias; Permitir configurar o tratamento dado às faltas e afastamentos no cálculo de férias, o tipo de base de cálculo utilizados, quais os proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal/férias/complementar/13º/etc.), as formas de alteração salarial; Possibilita a configuração de todas as fórmulas de cálculo, ficando em conformidade, com o estatuto do órgão; Gera remessa de pagamento geral, por secretaria, setor e por fonte de recursos; Possibilitar a inclusão de variáveis fixas e mensais; Gerencia a lotação e a localização, inclusive de servidores cedidos, mantendo todo o seu histórico; Possibilita a progressão funcional e promoções de cargos, sempre mantendo as respectivas informações registradas no histórico do servidor; Efetua o cálculo automaticamente de todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, ainda permitindo que sejam gerados todos os relatórios e				
--	--	--	--	--



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br - www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

arquivos necessários, para os órgãos competentes; Gera arquivos de solicitação de cadastramento do PASEP, abertura de conta bancária; Possibilitar a geração das informações referentes à folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco; Permitir o controle das movimentações do servidor para informação ao tribunal de contas; Geração de arquivo de consulta da qualificação cadastral dos funcionários, para cadastramento inicial e envio de todos os eventos dos servidores no e-Social, através do link https://esociallote.dataprev.gov.br conforme leiaute disponibilizado no portal http://esocialgovbr ; Emissão de relatórios de todos os encargos do órgão, bem como a emissão de guias e relatórios em modo gráfico ou em arquivo quando necessário; Permite gerenciar o tempo de serviço efetivo, possibilitando emitir certidão de tempo de serviço e disponibilizando informações para o cálculo da concessão de aposentadoria, inclusive tempo de serviço fora do município com emissão separada ou junta; Cadastra os afastamentos e licenças, possibilitando o retorno automático no final do período dos mesmos; Integração ao sistema de gerenciamento de frequência através de ponto eletrônico por meio de leitura biométrica; Integração ao portal do servidor permitindo em tempo real e ambiente virtual a disponibilização de contracheques online, declaração de rendimentos e ficha financeira. TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS totalmente integrado aos dados referentes a gasto de pessoal objetivando atendimento a Lei de acesso a Informação; Garantia de segurança da informação com armazenamento de dados em data center,				
---	--	--	--	--



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

	<p>não sendo necessário contratar provedor de Internet; Apresentação e layout desenvolvidos em ambiente web; Dispensável qualquer tipo de instalação local, fator que gera um custo menor para a entidade pública; Dispensa de contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a Internet; Possibilidade de consulta das informações em qualquer lugar e a qualquer hora do dia (segurança data center); Transferência diária e a qualquer hora do dia, em tempo real, das informações; Publicação das informações na Internet, no site do município ou acessadas através do Setor Pessoal; Integrado ao Sistema de Folha de Pagamento, facilita a exportação de dados em tempo real; As informações disponibilizadas são íntegras, primárias e autênticas; Possuir uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos; Permitir impressão em diversos formatos; Disponibilizar os três últimos contracheques em relação ao mês de consulta e • Possibilitar o cadastro e confirmação de senha para obtenção da informação; obedecendo todos os padrões de qualidade, integrando o conjunto de sistemas. Possui integração ou disponibilizar de API que possibilite a importação de dados entre os sistemas (Folha de Pagamento/Contábil). CATSER 131-SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SERVIÇO 26077 - SOFTWARE COMO SERVIÇO SAAS</p>				
2	<p>IMPLANTAÇÃO SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO Contratação de empresa especializada na implantação do sistema informatizado de licença de uso (locação) de software de folha de pagamento , junto</p>	SERV.	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

	à Câmara Municipal de Itapiúna.				
	VALOR TOTAL R\$				R\$ 10.575,00

LOTE ii					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	O SISTEMA DE CONTABILIDADE O Sistema de Contabilidade deverá atender as seguintes especificações técnicas: Adotar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP; • Permitir a Personalização de Eventos Contábeis utilizando Contas do PCASP; • Oferecer Estrutura de Controle para Execução Automática de Eventos Contábeis utilizando Contas do PCASP; • Permitir a Elabora do Plano Plurianual - PPA; • Permitir a Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA; • Permitir a integração entre o PPA e a LOA; • Permitir o Controle da Execução Orçamentária: Receitas orçamentárias e extras, Empenhos, Liquidações, Pagamentos orçamentários e extra, Bancos, Convênios, Contratos, Licitações, Alterações Orçamentárias; • Realizar o controle orçamentário e financeiro pela utilização e controle das Fontes de Recursos. • Permitir o controle de uso do Sistema com gestão de Unidades Orçamentárias por usuários. • Permitir a Geração dos Arquivos do Sistema de Informações Municipais – S.I.M do TCE. • Permitir fechamento de períodos de lançamentos de forma geral, por usuário e unidades orçamentárias; • Permitir o Preenchimento de Cheques, Cópia de Cheques, Recibos e Nota Fiscal; • Permitir	MÊS	11	R\$ 990,00	R\$ 10.890,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br - www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

	os Pagamentos de Credores por meio de lotes bancários; • Permitir a Conciliação Bancária automática de Cheques e lançamentos decorrentes de pagamentos gerados por meio de lotes bancários; • Permitir a Elaboração dos Relatórios Mensais para o TCE; • Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei Complementar 101/2001-LRF com publicação automática em site; • Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária; • Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI RGF – Relatório de Gestão Fiscal; • Permitir a Publicação diária automática dos dados contábeis em site contratada por esta Câmara Municipal atendendo a Lei 131 (Lei Transparência Pública); • Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei 9.755 – Contas Públicas; • Permitir a Divulgação automática dos Relatórios da LRF na Internet em site contratado pela Câmara Municipal; • Permitir a Elaboração do Balanço Anual conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; • Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI DCA-Balanço Anual; • Permitir a Elaboração do MANAD; • Permitir a Elaboração da DIRF; • Permitir a Consolidação de Dados para Unidades Gestoras que utilizam bancos de dados independentes; • Permitir o Funcionamento em rede local e também via internet por meio dos serviços de conexão remota; • Permitir o Funcionamento em Rede Virtual Privada via internet; • Permitir a elaboração de relatórios e gráficos gerenciais a partir de recursos de B.I (business intelligence); • Permitir o Relacionamento automático com Extrato Bancário no Padrão OFX; • Possuir				
--	--	--	--	--	--



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

	Módulo Dinâmico que permita Integração via API com Sistemas de Gestão Administrativa contemplando: Solicitações de Despesa, Licitações, Contratos e Empenhos, Liquidações, Autorizações de Pagamentos e outro que se fizer necessários • Quando integrado a um Sistema de Gestão Administrativa, o Sistema Contábil deverá registrar na linha do tempo do Processo Administrativo cada operação registrada destacando o dia, hora, setor, operador e o status atribuído à operação. • Possuir Módulo Dinâmico que permita Integração via API com os sistemas de compras, licitação, patrimônio, almoxarifado e outro que se fizer necessários; • Permitir backup de forma manual ou automática. • Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso. • E que atenda ao SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Controle. Permitir que o próprio usuário do sistema gerencie a publicação dos dados enviados para o portal. Oferecer disponibilidade permanente de consulta aos dados publicados via web para o cidadão comum. Oferecer opções de relatórios ao internauta. • Oferecer segurança dos dados publicados • Atendo a Lei Geral de Proteção de Dados. CATSER 131-SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SERVIÇO 26077 - SOFTWARE COMO SERVIÇO SAAS				
02	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Divulgação das ações e detalhamento das contribuições do Legislativo;	MÊS	11	R\$ 566,00	R\$ 6.226,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

	disponibilização em tempo real das informações, através da integração direta com o sistema Contábil; dispõe de um gerenciador online que contém cadastro de equipes do portal, configuração de informações, inclusão de links adicionais, criação de grupos de arquivos e inclusão de arquivos; acesso a todas as informações da gestão fiscal (orçamento anual, receita prevista, receita arrecadada, talões de receitas orçamentárias, despesas, empenhos, etc); utilização dos mais variados filtros de consulta (período de data, contribuinte, credor, valor, unidade gestora, etc); apresenta informações primárias, autênticas, de fácil entendimento, íntegras e atualizadas; dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a internet; as informações são publicadas na Internet, no site do órgão ou acessadas através do Portal Transparência; integrado ao Contábil, facilita a exportação de dados em tempo real, sem a necessidade de interrupção dos serviços contábeis no momento da transferência das informações; possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos; possui ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo; gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos. CATSER: 26077 - SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS / GRUPO: 131 - SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM				
03	SISTEMA ALMOXARIFADO O Sistema de Almoxarifado deverá atender as seguintes especificações técnicas: • Possui integração ou disponibilizar de API que possibilite a importação de dados entre	MÊS	11	R\$ 110,00	R\$ 1.210,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

	os sistemas (Almoxarifado/Contábil) • Permitir o Controle de Estoque mínimo, máximo e por meta de consumo; • Oferecer o Controle de Estoque por Unidade Executora, Programa de Governo e Fonte de Recurso; • Oferecer o controle de Requisição Digital para todas as unidades de consumo; • Gerar o Demonstrativo de Consumo por Unidade, Programa de Governo e Fonte de Recurso; • Permitir o controle de usuários por Unidade; • Gerar a Posição de Estoque com demonstração de disponibilidade físico e financeiro; • Gerar demonstrativo de Saldo Patrimonial com demonstração por Conta PCASP para destinação contábil; • Gerar o Demonstrativo Evolutivo de consumo por Produto e Unidade; • Permitir o Cadastro da Estrutura Administrativa municipal; • Permitir o Cadastro de Unidades Executivas e Setores (unidades de consumo); • Permitir o Cadastro de Fornecedores, grupos de produtos, produtos, Metas de Consumo; • Permitir o Cadastro de Contratos; • Permitir o Cadastro de Solicitações de Compra; • Permitir o Cadastro de Ordem de Compra associada a um Contrato; • Permitir o lançamento de Entradas de almoxarifado com a caracterização de diversos tipos de entrada; • Permitir o lançamento de Saídas de almoxarifado com a caracterização de diversos tipos de saída; • Permitir o lançamento de entrada de almoxarifado a partir de uma Requisição Eletrônica; • Permitir que uma Requisição Eletrônica seja atendida por um ou mais lançamento de saída; • Permitir a Emissão de Guias de Solicitação (Requisição Eletrônica); • Permitir a Emissão de Guias de Compra; • Permitir a Emissão de Guias de Entrega. • Permitir a transferência de saldos de				
--	---	--	--	--	--



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

	estoque entre Unidades, Programas e Fontes de Recursos, individualmente por item ou em bloco para todos os itens com saldos disponíveis; • Permitir a Emissão da Nota de Transferências de Itens de Almoxarifado; • Permitir a Emissão do Extrato da Movimentação de Itens de Almoxarifado; • Permitir a Emissão das entradas de almoxarifados de um período; • Permitir a Emissão das saídas de almoxarifados de um período; • Permitir a Emissão do relatório demonstrativo das requisições com pendência de atendimento, total ou parcial; • Permitir a emissão de todos os relatórios com a seleção de Unidade Gestora Contábil; Unidade Orçamentária; Unidade Executora; Programa de Governo; Fonte de Recurso individual ou consolidado. • Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso. E demais funções necessárias para o Setor de Almoxarifado. CATSER 131-SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SERVIÇO 26077 - SOFTWARE COMO SERVIÇO SAAS				
04	LICENÇA/LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE/SISTEMA DE LICITAÇÃO Possui total integração com o sistema de CONTABILIDADE, possibilitando a importação de dados entre os sistemas, evitando a redigitação de itens em empenhos, liquidações e ordens de fornecimento. Pleno atendimento à legislação vigente e às solicitações e atualizações exigidas pelo TCE/CE, principalmente àquelas para fins de atendimento ao S.I.M., Gerar os arquivos	MÊS	11	R\$ 110,00	R\$ 1.210,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br - www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

	magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como salvar os mesmos em arquivos PDF, Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação; Permitir o Cadastro de Fornecedores, Itens (produtos e serviços), Textos Padrões, Comissão de Licitação, Adotar os Modelos já utilizados pelo Município e/ou Assessoria, Possuir todas as ferramentas de controle para a realização das modalidades de acordo com a Lei Nº 8.666/93 ou Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e demais funções necessários para o Setor de Licitações e Contratos. Com Portal de Transparência Pública para as informações da licitação. Permitir que o próprio usuário do sistema gerencie a publicação dos dados enviados para o portal. • Oferecer segurança dos dados publicados • Atendo a Lei Geral de Proteção de Dados. CATSER 131-SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SERVIÇO 26077 - SOFTWARE COMO SERVIÇO SAAS				
05	LICENÇA/LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE/SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL O Sistema de Controle Patrimonial deverá atender as seguintes especificações técnicas: Possui integração ou disponibilizar de API que possibilite a importação de dados entre os sistemas (Patrimonial/Contábil) • Permitir o Cadastro de Bens Patrimoniais Móveis, Bens Patrimoniais Imóveis, Bens Relacionáveis e Bens de Uso Público	MÊS	11	R\$ 383,33	R\$ 4.216,63



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

	(praças, parques, jardins); • Permitir o Cadastro da Estrutura Administrativa municipal no âmbito da LOA; • Permitir o Cadastro de Secretarias, Setores, Fornecedores e Localização Física; • Oferecer o Processo de Inclusão Múltipla (lançamento automático para várias unidades); • Gerar o Controle de transferência de Bens entre as Unidades Administrativas; • Gerar o Controle de Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais conforme as novas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público conforme estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN; • Gerar a Emissão do Tombamento de Bens Patrimoniais; • Gerar a Emissão do Inventário; • Gerar a Emissão de Termo de Responsabilidade por Bens Lotados; • Gerar a Emissão de Bens Relacionados; • Gerar a Emissão de Bens Patrimoniais; • Gerar a Emissão de Termos de Transferência; • Gerar a Emissão de Etiquetas com Número de Tombamento Patrimonial; • Oferecer integração com os sistemas de Contabilidade, compras, licitação e merenda escolar; • Permitir Auditoria de informações dos bens cadastrados no Sistema de Controle Patrimonial com as informações cadastradas no TCE; • Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso, E demais funções necessários para o Setor de Patrimônio. CATSER 131-SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SERVIÇO 26077 - SOFTWARE COMO SERVIÇO SAAS				
6	IMPLEMENTAÇÃO SOFTWARE MÓDULO INTEGRADO (CONTABILIDADE,	SERV.	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

	LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, TRANSPARÊNCIA). Contratação de empresa especializada na implantação, treinamento, customização e capacitação com os respectivos servidores responsáveis dos software (contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência), junto a Câmara Municipal de Itapiúna.				
	VALOR TOTAL R\$				R\$ 31.252,63

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LICENÇA/LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE/ SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA/VEÍCULOS PARA INFORMAÇÃO DO S.I.M. O Sistema de controle de FROTA/VEÍCULOS para informação S.I.M deverá atender as seguintes especificações técnicas: o Sistema em ambiente de nuvem, inclusive por meio de dispositivos moveis; Controlar acesso ao Sistema por meio de e-mail e senha privativa; Oferecer recuperação de Senha de usuário via e-mail; Oferecer alteração de senha; Permitir o Cadastro de Unidades Orçamentárias; Permitir o Cadastro de Programas de Governo; Permitir o Cadastro de Contratos e Aditivos; Permitir o Cadastro de Veículos; Permitir o Cadastro de Tipos de Veículos; Permitir o Cadastro de Marcas de Veículos; Permitir o Cadastro de Linhas de Veículos;	MÊS	11	R\$825,00	R\$ 9.075,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

Permitir o Cadastro de Modelos de Veículos; Permitir o Cadastro de Cores de Veículos; Permitir o Cadastro de Proprietários; Permitir o Cadastro de Motoristas; Permitir o Cadastro de Grupo de Produtos e Serviços; Permitir o Cadastro de Produtos e Serviços; Permitir o Cadastro de Fornecedores de Combustíveis, Peças e Serviços; Permitir associação do Veículo com a Unidade Orçamentária por vigência; Controlar o Abastecimento por veículo a partir de saldos contratuais ou despesas avulsas; Permitir que o Veículo posso ser abastecido por diversos combustíveis conforme especificação técnica do fabricante; Controlar contratos de abastecimento e manutenção de veículos; Realizar o controle de Viagens por veículos; Gerar relatórios Gerencias de Viagens realizadas por Veículos; Controlar a Manutenção dos Veículos (peças e serviços) a partir de saldos contratuais ou de despesas avulsas; Gerar relatório de Acompanhamento de Manutenção de Veículo contemplando dados dos serviços e associação a contratos; Criticar o Abastecimento de Combustíveis por meio de Metas definidas; Gerar Demonstrativo de Gastos com Combustíveis, exigido pelo TCE; Gerar relatório com a média de consumo por veículo; Gerar relatórios analíticos de abastecimento; Gerar relatório da Ficha do Veículos contendo todas as informações de gastos; Gerar relatório de abastecimento por Dotação; Gerar relatório de abastecimento por Departamento; Gerar relatório com histórico da manutenção por veículo (peças e serviços); Gerar relatório do extrato do contrato com a individualização de uso e apresentação de saldos remanescentes; Controlar Estoque dos produtos de				
--	--	--	--	--



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br - www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

	manutenção dos Veículos, inclusive com fixação de Estoque Mínimo e Máximo; Gerar relatório de Estoque com a movimentação das peças de reposição; Gerar relatório da Posição de Estoque; Oferecer recursos para Gerenciamento de Multas; Gerar relatórios de acompanhamento de Multas; Gerar painéis com gráficos gerenciais (dashboard); Oferecer Subsistema de Veículos integrado ao SIM – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, contemplando os seguintes recursos: Cadastro de Veículos – versão especializada para o SIM; Cadastro de Contratos – versão especializada para o SIM; Cadastro de Veículos Locados; Cadastro de Veículos Cedidos por Terceiros; Cadastro de Veículos Cedidos a Terceiros; Geração de arquivos digitais para envio ao TCE: • Arquivo Digital de Veículos Municipais • Arquivo Digital de Veículos Locados • Arquivo Digital de Veículos Cedidos por Terceiros • Arquivo Digital da Destinação dos Veículos • Arquivo Digital do Controle de Abastecimento de Veículos • Arquivo Digital do Controle de Manutenção de Veículos • Gerar relatório de Críticas do SIM para análise de erros na geração; • Controle de bloqueio de edição de dados após a Geração do SIM • Oferecer Consulta ao Histórico do SIM gerado • OFERECER AO SETOR CONTÁBIL API PARA LEITURA AUTOMÁTICA DOS ARQUIVOS DIGITAIS DO SIM. Oferecer integração com Sistemas de Gestão de Cartão de Combustíveis contemplando: • Crítica de Dados a serem importados • Importação de Dados fornecidos o Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou				
--	---	--	--	--	--



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

	por perfil de acesso. Possui integração ou disponibilizar de API que possibilite a importação de dados entre os sistemas (Controle de Frota/Veículos - Contábil) CATSER 131-SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SERVIÇO 26077 - SOFTWARE COMO SERVIÇO SAAS				
02	IMPLEMENTAÇÃO SOFTWARE CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS Contratação de empresa especializada na implantação do sistema informatizado de licença de uso (locação) de software de controle de frota de veículos, junto à Câmara Municipal de Itapiúna	SERV.	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	VALOR TOTAL R\$				R\$ 10.875,00

LOTE IV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) WEB DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS Disponibiliza funções de acompanhamento de saldos de itens das atas de registro de preços e contratos, registros de empenhos, ordens e de fornecimento/serviço, notas fiscais recebimentos de produtos e serviços, liquidações e pagamentos. CATSER 131-SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SERVIÇO 26077 - SOFTWARE COMO SERVIÇO SAAS	MÊS	11	R\$ 583,33	R\$ 6.416,63	
02	IMPLEMENTAÇÃO SOFTWARE GESTÃO DE	SERV.	01	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00	



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

CONTRATOS Contratação de empresa especializada na implantação do sistema informatizado de licença de uso (locação) de software de gestão de contratos, junto à Câmara Municipal de Itapiúna.				
VALOR TOTAL R\$				R\$ 8.291,63

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para estabelecer a composição de custos unitários foi tomado como base os preços estimados no PCA – Plano Anual de Contratação e preços de mercado pesquisados em bancos de contratações do estado do Ceará. A presente demanda do órgão importa num estimado global de R\$ 60.994,26 (sessenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Objetivo da Solução

A solução será composta por **sistemas informatizados** para cada uma das áreas-chave (patrimônio, almoxarifado, licitação, contabilidade e transparência), com a **possibilidade de integração** entre esses módulos. Essa integração garantirá a centralização da informação, evitando retrabalho e garantindo uma gestão pública mais eficiente e transparente.

9.2. Componentes da Solução

A solução será composta por oito módulos principais, cada um focado em uma área específica da gestão da Câmara Municipal. A descrição de cada módulo é a seguinte:

9.3. Módulo de Patrimônio

- **Objetivo:** Gerir e controlar os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, desde a aquisição até a baixa do patrimônio.
- **Funcionalidades:**
 - Cadastro e controle de bens patrimoniais.
 - Movimentação, controle de depreciação e reavaliação dos bens.
 - Relatórios detalhados para auditoria interna e externa.
 - Integração com o sistema financeiro para controle de ativos e passivos.
 - Emissão de documentos, como termos de posse e transferência de bens.
 - Validação e conciliação periódica com inventários físicos.
- **Benefícios:**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br - www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

- Redução de erros no controle de patrimônio.
- Facilidade na geração de relatórios para órgãos de controle e fiscalização.

9.4. Módulo de Almoxarifado

- **Objetivo:** Controlar o estoque de materiais de consumo e bens permanentes, otimizar a gestão de compras e o uso de recursos.
- **Funcionalidades:**
 - Cadastro de materiais e controle de estoque (entrada, saída, e reposição).
 - Controle de solicitações de materiais, com validação de estoque.
 - Emissão de ordens de compra e geração de relatórios de consumo.
 - Integração com o sistema de compras e contabilidade.
 - Gestão de inventários periódicos e geração de relatórios de fechamento.
- **Benefícios:**
 - Redução de desperdícios e compras desnecessárias.
 - Otimização da utilização de recursos materiais.

9.5. Módulo de Licitação

- **Objetivo:** Gerenciar todos os processos licitatórios da Câmara Municipal, garantindo a transparência, legalidade e eficiência nos processos de compras e contratações.
- **Funcionalidades:**
 - Gestão de todas as etapas do processo licitatório.
 - Controle de contratos e acompanhamento da execução.
 - Publicação e acompanhamento de licitações.
 - Emissão de relatórios sobre o andamento dos processos licitatórios.
 - Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações).
- **Benefícios:**
 - Aumento da transparência nos processos licitatórios.
 - Agilidade na condução das licitações e contratos.
 - Facilitação no controle e fiscalização pelos órgãos competentes.

9.6. Módulo de Contabilidade

- **Objetivo:** Automatizar a gestão contábil da Câmara Municipal, com a integração entre orçamento, financeiro e patrimônio, garantindo conformidade com as normas fiscais e orçamentárias.
- **Funcionalidades:**
 - Integração com o módulo de almoxarifado e patrimônio para controle de bens e recursos.
 - Emissão de relatórios contábeis, como balancetes, balanços patrimoniais, DRE (Demonstrativo de Resultados do Exercício) e relatórios fiscais exigidos pelos tribunais de contas.
 - Planejamento orçamentário e controle de execução orçamentária.
 - Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as exigências do Tribunal de Contas.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

• **Benefícios:**

- Redução de erros e inconsistências contábeis.
- Maior controle sobre as finanças públicas.
- Cumprimento das obrigações fiscais e orçamentárias.

9.7. Módulo de Transparência

- **Objetivo:** Garantir a transparência das ações da Câmara Municipal, com a disponibilização de dados e informações acessíveis ao público e aos órgãos de fiscalização.
- **Funcionalidades:**
 - Publicação de informações financeiras, orçamentárias, contratuais e licitatórias de forma clara e acessível.
 - Interface pública para consulta de dados (balanços, contratos, relatórios de execução orçamentária, etc.).
 - Integração com o Portal da Transparência e outras plataformas de acesso público.
 - Atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI) e à Lei de Transparência.
 - Controle de acessos e permissões para garantir a segurança da informação.
- **Benefícios:**
 - Facilitação no acesso às informações para cidadãos e órgãos de controle.
 - Aumento da confiança da sociedade nas ações da Câmara Municipal.
 - Garantia de compliance com a legislação de transparência pública.

9.8. Módulo de controle de frota/veículos para informação do S.I.M

- **Objetivo:** sistema informatizado para o controle e a gestão da sua frota de veículo(s). O controle manual e descentralizado pode resultar em erros, dificuldades no controle, falta de transparência e compliance deficiente com as normas de auditoria pública.
- **Funcionalidades:**
 - Cadastro e controle.
 - Relatórios detalhados para auditoria interna e externa.
 - Geração automática de relatórios que atendam à necessidade de transparência.
 - Envio das informações no S.I.M
- **Benefícios:**
 - Envio das informações no S.I.M
 - Redução de erros no controle.
 - Facilidade na geração de relatórios para órgãos de controle e fiscalização.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

9.9. Módulo de folha de pagamento contendo módulo de envio de todos os eventos dos servidores no portal e-social, importação de dados da folha de pagamento para transparência de dados pessoais da folha para o portal da Câmara Municipal de Itapiúna

- **Objetivo:** implementar uma solução tecnológica que automatize e otimize o processamento da folha de pagamento, assegurando a correta aplicação das normativas trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como a geração e envio de informações aos órgãos competentes. sistema para a gestão da folha de pagamento, garantindo conformidade legal, segurança dos dados e eficiência nos processos internos de administração de pessoal. O sistema se justifica pelos seguintes aspectos: **Automatização de processos:** Redução de tempo e erros operacionais. **Segurança e conformidade:** Atendimento às exigências legais e fiscais, incluindo eSocial, DIRF, RAIS, SEFIP e DCTFWeb. **Integração:** Compatibilidade com sistemas contábeis, financeiros e de recursos humanos. **Acessibilidade:** Disponibilidade online para consulta e operação remota.
- **Funcionalidades:**
 - Gestão da folha de pagamento.
 - Emissão de contra cheque onlines
 - Integração com o sistema de contabilidade.
 - Cadastro e controle.
 - Relatórios detalhados para auditoria interna e externa.
 - Geração automática de relatórios que atendam à necessidade de transparência.
 - Envio das invormações no S.I.M
 - Atendimento a todas as normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais vigentes.
- **Benefícios:**
 - Redução de tempo e erros operacionais.
 - Atendimento às exigências legais e fiscais, incluindo eSocial, DIRF, RAIS, SEFIP e DCTFWeb
 - Disponibilidade online para consulta e operação remota
 - Integração com sistemas contábeis, financeiros e de recursos humanos, se necessário.
 - Importação de dados da Folha de Pagamento para Transparência de dados pessoais da Folha para o Portal da Câmara Municipal de Itapiúna

9.10. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Objetivos:

- Controle de prazos;
- análises detalhadas sobre a eficácia dos contratos;
- melhorando a alocação de recursos e a eficácia das políticas públicas
- **Funcionalidades:**
 - Cadastro e controle.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

- Relatórios detalhados para auditoria interna e externa.
- Geração automática de relatórios que atendam à necessidade de transparência.
- Envio das informações no S.I.M
- Emissão de ordem de serviços/compras

9.11. Integração entre os Módulos

A solução proposta será **integrada**, o que significa que os diferentes módulos estarão conectados de maneira que a informação flua de forma eficiente entre as áreas. Por exemplo:

- O **módulo de patrimônio** e o **módulo de contabilidade** estarão interligados para garantir que os bens adquiridos sejam devidamente registrados no controle contábil.
- O **módulo de almoxarifado** se integrará com o **módulo de licitação**, permitindo a gestão eficiente das compras e a atualização do estoque conforme os materiais adquiridos.
- O **módulo de transparência** será alimentado automaticamente por todos os outros módulos, garantindo a publicação em tempo real das informações requeridas por lei.

9.12. Benefícios Esperados com a Solução

- **Integração entre Processos:** A integração entre os sistemas permitirá uma gestão mais coordenada e eficiente entre os diversos departamentos da Câmara Municipal, otimizando recursos e melhorando a comunicação interna.
- **Eficiência Operacional:** A automação dos processos administrativos e financeiros proporcionará agilidade, redução de erros humanos e aumento da produtividade das equipes da Câmara Municipal de ITAPIÚNA.
- **Segurança e Confiabilidade:** Sistemas informatizados contribuirá para a segurança das informações, com backups periódicos, controle de acesso e integridade dos dados.
- **Transparência e Acessibilidade:** A Câmara Municipal precisa melhorar a transparência nas suas ações, promovendo um ambiente mais acessível e democrático, com informações claras e em tempo real para a população e órgãos fiscalizadores.
- **Conformidade Legal:** Os sistemas contribuirão para o cumprimento das exigências legais e regulamentares, como a Lei de Acesso à Informação (LAI), a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e as obrigações fiscais e contábeis.
- Ao adotar um sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle (SIAFIC), a Câmara Municipal buscam promover uma gestão mais eficiente e transparente, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade local.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

9.13. Serviços de implantação necessários para um bom desempenho dos sistemas

*** IMPLANTAÇÃO SOFTWARE CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS** Contratação de empresa especializada na implantação do sistema informatizado de licença de uso (locação) de software de controle de frota de veículos, junto à Câmara Municipal de Itapiúna.

*** IMPLANTAÇÃO SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO** Contratação de empresa especializada na implantação do sistema informatizado de licença de uso (locação) de software de folha de pagamento , junto à Câmara Municipal de Itapiúna.

*** IMPLANTAÇÃO SOFTWARE MÓDULO INTEGRADO (CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA).** Contratação de empresa especializada na implantação, treinamento, customização e capacitação com os respectivos servidores responsáveis dos software (contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência), junto a Câmara Municipal de Itapiúna.

*** IMPLANTAÇÃO SOFTWARE GESTÃO DE CONTRATOS** Contratação de empresa especializada na implantação do sistema informatizado de licença de uso (locação) de software de gestão de contratos, junto à Câmara Municipal de Itapiúna.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica -se que seu agrupamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que trata-se de produtos e serviços interligados, de forma que facilita quem vende já faça a liberação por ter conhecimentos das nuances e do próprio sistema, sendo que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionaria também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.

Existem várias justificativas possíveis para o não parcelamento de módulos de locação de softwares de licença de uso informatizado para a Câmara de Vereadores. Aqui estão algumas delas:

Integração e Funcionalidade Completa: Os módulos de software de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, portal da transparência e lei de acesso à informação estão interligados e formam um sistema integrado de gestão pública. Parcelar a locação dos módulos poderia resultar em uma integração incompleta ou problemas de funcionalidade entre os diferentes componentes do sistema.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

Eficiência e Economia: Opta por adquirir todos os módulos de uma vez pode ser mais econômico a longo prazo, pois os fornecedores de software podem oferecer descontos ou condições mais favoráveis para a aquisição de um pacote completo. Além disso o evitar o parcelamento reduzirá custos administrativos associados à negociação e gerenciamento de muitos contratos.

Implantação e treinamento Coesos: Ao adquirir todos os módulos simultaneamente, a implementação e o treinamento dos funcionários podem ser realizados de forma coesa e integrada, garantindo uma transição suave para o novo sistema de gestão. Parcelar a locação dos módulos poderia resultar em cronogramas de implementação fragmentados e complexos.

Garantia de atualização e suporte: Adquirir todos os módulos de uma vez pode garantir uma cobertura abrangente de atualizações e suporte técnico oferecidos pelo fornecedor de software. Isso pode ser importante para garantir a segurança e a funcionalidade continua do sistema ao longo do tempo.

Atendimento integral as necessidades: Ao adquirir todos os módulos de uma vez, a Câmara de Vereadores podem garantir que todas as suas necessidades de gestão pública sejam atendidas de forma abrangente e integrada, sem lacunas ou deficiências na funcionalidade do sistema.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Destacamos que não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O objeto do presente está alinhado com o planejamento estratégico do órgão, a contratação pretendida se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário, conforme a dotação orçamentária. 0101.01.031.0002.2.001 – Manutenção das atividades do legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904011 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC. CATSER: 26077 - SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS / GRUPO: 131 - SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM. CATSER: GRUPO 173 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TIC, SERVIÇO 27332 – DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TIC.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

A automação dos processos internos proporcionará uma **maior agilidade** nas atividades cotidianas da Câmara Municipal, permitindo a redução de **erros humanos, duplicação de tarefas e redução do tempo gasto** em processos burocráticos.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

A gestão informatizada proporciona maior controle sobre os recursos da Câmara Municipal e **segurança das informações**, prevenindo fraudes, erros de registro e permitindo auditorias detalhadas.

A adoção dos sistemas informatizados permitirá que a Câmara Municipal de ITAPIÚNA esteja **em conformidade com as leis** e regulamentos aplicáveis, como a **Lei de Acesso à Informação (LAI)**, a **Lei de Licitações** (Lei nº 14.133/2021), a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)** e outras normas pertinentes.

A disponibilização das informações públicas de forma clara e acessível resultará em **aumento da confiança da população** e em **maior controle social** sobre a gestão pública.

Com a implementação de sistemas informatizados, espera-se a **redução de custos operacionais** e a **otimização dos recursos**, pois os processos automatizados demandam menos trabalho manual e geram menos retrabalho.

A integração dos módulos (patrimônio, almoxarifado, licitação, contabilidade e transparência) permitirá uma **gestão mais eficiente e coordenada**, sem a duplicidade de informações e com um fluxo contínuo de dados entre as áreas.

13.1. Conclusão

A **contratação de sistemas informatizados** para a Câmara Municipal de ITAPIÚNA trará **resultados positivos** em diversas áreas-chave da gestão pública. Com a implementação dessa solução, a Câmara atingirá uma **administração mais eficiente, transparente, conforme a legislação e mais eficaz na prestação de contas à sociedade**. Além disso, haverá um aprimoramento no **controle financeiro, redução de custos operacionais e maior segurança da informação**, resultando em uma gestão pública mais moderna e alinhada com as expectativas da população e exigências legais.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer os princípios e diretrizes para licitações e contratações públicas, enfatiza a importância da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Em consonância com esses princípios, este Estudo Técnico Preliminar identifica possíveis impactos ambientais decorrentes da



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br - www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

locação de sistema integrado de informação para a administração municipal da Câmara Municipal de ITAPIÚNA e propõe medidas mitigadoras adequadas.

Possíveis impactos ambientais:

- Consumo de energia: A operação contínua de sistemas integrados de informação pode contribuir para o aumento do consumo de energia elétrica nas instalações da Câmara.
- Geração de resíduos eletrônicos: A eventual substituição de hardware obsoleto ou danificado, necessária para a implementação ou manutenção do sistema, pode resultar na geração de resíduos eletrônicos.
- Uso de papel: Embora o sistema integrado de informação promova a digitalização de processos, sua implementação e treinamento podem inicialmente resultar em um aumento do uso de papel, contribuindo para o desmatamento e impactos associados na produção de papel.

Medidas mitigadoras:

- Otimização do consumo de energia: Implementação de políticas de eficiência energética nos equipamentos de informática, incluindo a aquisição de hardwares e dispositivos com certificação de baixo consumo de energia e a utilização de práticas de gestão de energia como o desligamento automático de equipamentos inativos.
- Gestão de resíduos eletrônicos: Adoção de políticas de reciclagem e disposição adequada de resíduos eletrônicos, em conformidade com a legislação vigente, e parcerias com empresas especializadas na gestão e reciclagem desses materiais.
- Redução do uso de papel: Fomento ao uso efetivo do sistema para a digitalização de processos e documentos, reduzindo ao máximo a necessidade de impressões. Implementação de políticas de impressão consciente e utilização de papel reciclado quando imprescindível.
- Educação ambiental: Realização de programas de capacitação de servidores públicos para conscientização sobre as práticas de sustentabilidade no ambiente de trabalho, incentivando o uso responsável dos recursos e a adoção de comportamentos que minimizem os impactos ambientais. Estas medidas alinham-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme articulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e refletem o compromisso da Câmara de ITAPIÚNA com a responsabilidade socioambiental e a promoção de uma gestão pública consciente e sustentável. A adoção destas práticas não apenas contribui para a mitigação dos impactos ambientais identificados, mas também reforça o papel do poder público como agente de promoção da sustentabilidade e do desenvolvimento consciente.

16- PROVA DE CONCEITO:

PROVA DE CONCEITO - Objetos complexos de inovações e tecnologia da informação, muitas vezes necessitam de demonstração da viabilidade técnica e funcional da informação, muitas vezes necessitam de demonstração da viabilidade técnica e



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br - www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

funcional da proposta apresentada pelo licitante, antes de sua efetiva contratação. Tendo isso em vista, a PROVA DE CONCEITO é uma ferramenta indispensável neste processo licitatório

A necessidade de PROVA DE CONCEITO para a contratação de prestação de serviços de locação de software é fundamental para garantir a viabilidade e eficácia da solução proposta. A realização de uma prova de conceito permite que a Câmara avalie, de forma prática e objetiva, se a solução tecnológica atende às necessidades específicas do órgão, se é compatível com os processos internos existentes e se é capaz de gerar os resultados esperados. Nesse contexto, a prova de conceito possibilita testar a solução em um ambiente controlado antes da efetiva contratação do serviço, minimizando riscos e garantindo que a implantação seja bem-sucedida. Ao realizar a prova de conceito, a Câmara poderá identificar eventuais ajustes necessários na solução proposta, garantindo que a implementação dos sistemas integrados sejam bem-sucedida e contribua para a modernização e eficiência dos processos internos. Assim, a prova de conceito no processo licitatório se mostra como um passo essencial para assegurar que a tecnologia da informação adquirida atenda plenamente às demandas e expectativas do legislativo municipal. Para tanto, a Câmara designará uma pessoa ou um grupo de pessoas com competência técnica na área da Tecnologia da Informação para avaliar as propostas junto ao setor de licitação e emitir parecer quanto ao atendimento a todas as características e funcionalidades pretendidas com a contratação, descritas no item 7 deste documento.

Portanto, a PROVA DE CONCEITO referente ao objeto deste estudo, consiste na comprovação todas as características e funcionalidades descritas no anexo I, em até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS contados da data da convocação pela contratante, no horário de 07h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, no Centro Administrativo situado à **Rua São Francisco, 50 Altos, Centro, CEP 62.740-000 - Itapiúna - Ceará**, Centro, ITAPIÚNA Ceará, Vale ressaltar que a licitante convocada para a prova de conceito deverá atender a todas as características e funcionalidades (item 7 deste Termo) e caso não atenda, será procedida a convocação da próxima colocada, seguindo a ordem de classificação na licitação. A prova de conceito será iniciada e finalizada na mesma sessão, não sendo admitidos qualquer prorrogação de prazo para adequações técnicas.

**17- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

A análise detalhada do contexto da Câmara Municipal de ITAPIÚNA, considerando as exigências normativas impostas pela Lei 14.133/2021, permite concluir de maneira inequívoca pela viabilidade técnica e econômica viabilidade técnica e econômica, assim como pela razoabilidade razoabilidade da contratação da locação de um sistema integrado de informação para a administração municipal. A importância da modernização dos sistemas administrativos do câmara é claramente reconhecida, refletindo um alinhamento com os princípios de eficiência, publicidade, transparência e economicidade, conforme destacado pelos artigos 5º e 23 da mencionada legislação. A necessidade de melhoria no acesso à informação e na transparência das ações administrativas é uma demanda presente e emergente, especialmente em governos



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46**

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

locais, que buscam uma gestão mais participativa e transparente, conforme os objetivos estratégicos municipais delineados anteriormente. A Lei 14.133/2021, em seu artigo 23, explicita que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os praticados no mercado, levando em consideração as peculiaridades do local e as potenciais economias de escala. O procedimento de estimativa de custos realizado no contexto atual demonstrou claramente a compatibilidade dos valores propostos com os preços de mercado, após um cuidadoso levantamento e comparação, o que atesta a economicidade da iniciativa. Ademais, ao analisar os requisitos de planejamento e adequação ao plano anual de contratações, conforme estabelecido no artigo 18, se verifica que a contratação proposta estámeticulosamente alinhada ao planejamento estratégico municipal, garantindo, assim, a sua relevância e necessidade. Tal alinhamento assegura que a contratação está diretamente relacionada ao atendimento e à promoção dos interesses públicos, justificando a sua execução. O artigo 7º destaca a importância da designação de agentes públicos qualificados para o desempenho de funções essenciais no processo de contratação. A equipe envolvida neste processo foi cuidadosamente selecionada, possuindo as qualificações necessárias para garantir a eficiência e a transparência exigidas pela Lei 14.133/2021, reforçando a viabilidade da contratação. Portanto, levando-se em consideração os princípios da Lei 14.133/2021, as especificidades técnicas da demanda, os estudos de mercado realizados, e o profundo alinhamento com as metas estratégicas municipais, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e pela razoabilidade da contratação da locação de um sistema integrado de informação para a Câmara Municipal de Itapiúna. Tal contratação não apenas atende aos critérios legais e princípios norteadores da Lei de Licitações e Contratos, como também promove a eficiência e transparência administrativas, ao passo que otimiza os recursos públicos em prol da sociedade

ITAPIÚNA-CE, em 25 de Fevereiro de 2025

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA CORIOLANO BARJONAS BEZERRA LOPES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	<p>EDNARDO NASCIMENTO Equipe de Planejamento</p> <p>PATRÍCIA KELLY DA SILVA DE SOUSA Equipe de Planejamento</p> <p>ADRIANA GONÇALVES CAMPOS Equipe de Planejamento</p>